



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 70/2015-PREG/UFPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 177 (cento e setenta e sete) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2016.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

I – Transferência Voluntária (TRV) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 177 (cento e setenta e sete) vagas por meio de transferência voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 71/2015-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2016.1
PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 177 VAGAS**

CÂMPUS *Universitário* “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 93 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	09
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	02
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Tempo INTEGRAL	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	27
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Tempo INTEGRAL	02
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	03
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	03
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	03
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	02
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	02
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	03
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	03
1105895	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	03
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	03



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
-		32
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	03
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	02
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	03
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	02
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Tempo INTEGRAL	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Tempo INTEGRAL	03
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Tempo INTEGRAL	03
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Tempo INTEGRAL	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	12
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	02
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	02
1105133	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – Tempo INTEGRAL	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	09
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Tempo INTEGRAL	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	02
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Tempo INTEGRAL	02
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Tempo INTEGRAL	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	04
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	02

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 32 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	32
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Tempo INTEGRAL	03
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	02
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	03
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	03
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Tempo INTEGRAL	03
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Tempo INTEGRAL	03
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Tempo INTEGRAL	03
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	03
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tempo INTEGRAL	03

CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 27 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	27
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	03
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	03
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	03

CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 15 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL



-	CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	15
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	03
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Tempo INTEGRAL	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	03
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03

CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 10 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	10
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	02
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tempo INTEGRAL	03

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 30.11.2015 (segunda-feira) a 04.12.2015 (sexta-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.
- O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Ter integralizado de 25% a 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) de vínculo com a Instituição de origem.
- Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- Descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem.
- Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua integralização.
- Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade.
- Cópia autenticada em cartório do CPF ou extraída da *internet* com autenticação eletrônica.
- Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Os candidatos habilitados serão submetidos a um processo seletivo executado pela



COPESE, constando de prova escrita, disciplinado por edital publicado especificamente para este fim.

O processo seletivo de transferência voluntária será realizado mediante provas de conhecimentos do curso elaborada por professores do curso pretendido, possibilitando o ingresso de estudantes de nível compatível ao exigido pelos cursos de graduação da UFPI.

A COPESE publicará os resultados das seleções em função do número de vagas disponíveis para cada curso/período letivo.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, para preenchimento das mesmas, por ordem de prioridade:

- I) Maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado neste ciclo;
- II) Maior índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas.
- V) Candidato com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/11 a 04/12/2015	Período de Inscrições
07 a 11/12/2015	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
14 a 23/12/2015	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
28/12/2015 a 04/01/2016	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
05 a 07/01/2016	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
08/01/2016	Divulgação do Resultado da Primeira Fase do Processo Seletivo
11 e 12/01/2016	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação
13 a 15/01/2016	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação
18/01/2016	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação
19/01/2016	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos
A partir do dia 20/01/2016	Publicação do Edital pela COPESE, referente à segunda fase do processo seletivo de transferência voluntária

6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **04 de dezembro de 2015**.

7.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

7.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

7.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

7.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.



7.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

7.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 25 de novembro de 2015.

Maria do Socorro Leal Lopes
Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2015-PREG/UFPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE

ENDEREÇO:

Nº

TELEFONE

CELULAR

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

()

()

CÓDIGO DO CURSO

CURSO

TURNO / TEMPO

E-MAIL:

ENCAMINHAMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

OBJETIVO

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

JUSTIFICATIVA

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

